



Lei revogada pela Lei Municipal nº 2963/2009

LEI Nº 2916/2008

(autoria da Mesa da Câmara de Vereadores)

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
JARDIM PANORAMA, QUE FORAM
FRACIONADAS QUANDO DA CONSTRUÇÃO DA
ESCOLA SESI**

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. A Rua Macapá (Antiga Rua 01) que foi interrompida pela construção da Escola SESI, e continuará depois desta, o novo prolongamento chamar-se-á **RUA ISRAEL** e a Avenida que surgiu perpendicularmente a rua ora nomeada (Rua Israel), chamar-se-á **RUA JAPÃO** – (continuação).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 19 de Novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo